



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO PARA O BIÊNIO
2017/2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca os Vereadores e Vereadora do Poder Legislativo para participarem da eleição em que será eleita a nova Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, durante o biênio 2017/2018, a ser realizada a partir das 09:00 horas do dia 31 de dezembro do ano de 2.016, no Plenário desta Casa Legislativa, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO., biênio 2017/2018, será realizada a partir das 09:00 horas do dia 31 de dezembro do ano de 2.016, no Plenário da Casa Legislativa Palácio Nova Brasília, localizado na rua Espírito Santo, 5.501, centro, desta cidade.

CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS

O registro das chapas será realizado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO.

O requerimento de registro da Chapa deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente assinado pelo candidato a Presidente, contendo o seguinte anexo:

- a) Composição completa da chapa, compreendendo os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário, contendo assinatura de todos os membros;

É proibida a participação de Vereador em mais de uma chapa inscrita.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DISPOSIÇÕES FINAIS

A votação será secreta e presidida pelo Vereador Presidente.

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos.

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com o auxílio do Secretário, e Escrutinadores a ser sorteados de acordo com o Regimento Interno, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a interpretação da Lei Orgânica junto com o Regimento Interno por deliberação do Plenário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, em 23 de dezembro de 2016.

JANIO JAQUEIRA
PRESIDENTE